



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 032/2022

Processo Administrativo n.º 322/2022

PROCESSO EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

Exceto nos Itens 52, 56, 71 e 73 a 78

O **Município de Cabo Verde/MG**, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor por ITEM

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais n.ºs 063/2020, de 15/10/2020 e 050/1999, de 07/12/1999, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Abertura das propostas
16/11/2022 às 09h35min



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Recebimento das propostas:	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário
28/10/2022 às 09h00min	16/11/2022 às 09h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DFe, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O CERTAME SERÁ CONDUZIDO NA FORMA ABERTA/FECHADO – ENCERRADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA BBMNET.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente ao Setor de Licitações, situado na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 – Centro –, pelo Telefone 35-3736-1220 ramal 27, ou pelo e-mail licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br.

Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1. DISPOSICÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1.2 Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho

Anexo VII – Ata de Registro de Preços (Minuta)

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que seja Microempresa ou Empresa de pequeno porte, E AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS 52, 56, 71 E 73 A 78, e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

4.1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

4.3.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

4.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.3.4. Empresas com falências decretadas;

4.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

4.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.6.1. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO(A):

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. conduzir a sessão pública na internet;

5.1.2. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5.1.3. dirigir a etapa de lances;

5.1.4. verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5.1.5. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

5.1.6. indicar o vencedor do certame;

5.1.7. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

5.1.8. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.9. encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias**, sediadas no País.

6.2. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitantes (fornecedores)”.

6.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

6.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Manuel ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

6.11. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNet Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “**www.bbmnetlicitacoes.com.br**”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET licitações poderá ser



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS:

8.1. partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.2. Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.3 O tempo normal de disputa será 05 (cinco) minutos encerrado automaticamente pelo sistema.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances **não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.** Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do **item 8.7** os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos no item 12, bem como, os solicitados nos **Anexos III e IV** deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET, sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente.

8.15. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

8.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.18. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRONICO:

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO**



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DE REFERENCIA - ANEXO I.

9.4. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10. DA PROPOSTA ESCRITA:

10.1. Na proposta inicial escrita, deverá conter:

10.1.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

10.1.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

10.1.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO II**, deste Edital;

10.1.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.1.5. Indicação de telefone fixo celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor valor por item**.

10.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Município de Cabo Verde.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

10.4.1. As propostas conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.4.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita (m) aperfeita identificação do produto licitado;

10.4.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

10.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de "**MENOR PREÇO**", para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.3.1 – Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (**cinco por cento**) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (**cinco**) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 11.3.1**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na **alínea “a”**, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

11.4.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços (**preenchida devidamente de acordo com o anexo II – modelo de proposta**), bem como eventual documentação específica constante do **Anexo I (Termo de Referência)**.

11.4.2. O prazo indicado no item 11.4.1 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão.

11.4.3. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 11.4.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.1. Para Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

12.1.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

12.1.4. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

12.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.6. Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.

12.1.7. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. **(Anexo VI)**

12.1.8. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **(Anexo V)**, com assinatura do responsável.

12.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.2.1 Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **MUNICIPAL ou ESTADUAL** relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

12.3.8. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.4. As Certidões fiscais deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

12.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.6. Caso os documentos apresentados não atendam aos requisitos estabelecidos neste Item 12, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

12.7. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.

12.8. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere o item 12.6, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o item 12.7, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

12.9. Para fins de comprovação Técnica, faz-se necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e ou privado.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias na plataforma BBMNET, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Eventual impugnação do edital, bem como os questionamentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolado na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, ao Setor de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro – CEP: 37880-000 – Cabo Verde–MG, ou através do email: licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br, **devendo ser respeitado o horário de expediente das 08:30 às 17:00**, ou ainda encaminhados para o mesmo endereço através de serviço de postagem, podendo também ser encaminhados por meio do sistema BBMNet Licitações, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANCÕES E PENALIDADES:

14.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

14.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da proposta ou lance;

14.1.2. **Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

14.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

14.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

14.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

14.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

14.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Caso não haja recurso, pelo pregoeiro na própria sessão pública, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

15.2. Na hipótese de recurso, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

15.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a assinatura da Ata de Registro de Preços/ Contrato. Para a formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

16.2. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

16.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

17. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

17.1. O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido pelo **Anexo I - Termo de Referência**, contados do recebimento do pedido para empenho, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG.

17.1.1. O (s) local (is) e horário da entrega do objeto contratado, será determinado pelo Município de Cabo Verde quando da entrega do pedido para empenho ao contratado.

17.2. O objeto de contratação será recebido pelo Município de Cabo Verde:

17.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações.

17.2.2. Definitivamente, após verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

17.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

17.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no mesmo prazo estabelecido pelo **Anexo I - Termo de Referência**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

17.4.2. Se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cabo Verde a nota fiscal/fatura.

18.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

18.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cabo Verde em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda o fornecimento dos produtos.

18.4. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, a ser informada no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços em formulário próprio (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

18.5. Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. O valor ofertado nas propostas não sofrerá reajustes durante a execução da Ata de Registro de Preços.

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

Cabo Verde, 26 de outubro de 2022.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Secretária Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO ABAIXO.**

2 - ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM LICITADOS

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR. UN. MINIMO	VR. UN. MEDIO	VR. UN. MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	10,0000	PECAS	126	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS DESCRICAO DO PRODUTO . FABRICADO EM ACO GEDORE-VANADIO; . COM SUAS MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS PODEMOS SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFICIES DE FORMA CHATA, ILINDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL; . UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIAO RETIFICADA PROXIMA A ARTICULACAO DO ALICATE), PODEMOS PRENSAR TERMINAIS; . COM ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS; . TEM FINALIDADES ESPECIFICAS DE USO, TAIS COMO: CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATAO,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E ACO COM DIAMETRO MAXIMO DE 2 MM.	125,9100	125,9100	125,9100	0,00 %	1.259,10
2	10,0000 UNIDADE	29929	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS DESCRICAO DO PRODUTO . ALICATE CORTE DIAGONAL 6" . OS ALICATES DE CORTE SAO TESTADOS QUANTO A RESISTENCIA AO DESGASTE DO GUME DE CORTE EM MAQUINA DE ENSAIO ESPECIFICA . OS ALICATES POSSUEM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO . OS ALICATES TAMBEM SAO TESTADOS COM RELACAO A ADERENCIA DAS EMPUNHADURAS DE PVC . UM ENSAIO DE EXTREMA IMPORTANCIA ANALISA O GRAU DE ISOLACAO DO REVESTIMENTO APLICADO SOBRE OS CABOS DOS ALICATES ISOLADOS, E QUE PROMOVE SEGURANCA NA SUA UTILIZACAO EM LOCAIS COM TENSOES DE ATE 1.000 V C. A . ADEQUADA PARA CORTAR CABOS E ARAMES . UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRICIDADE E ARTESANATO EM GERAL . AS FERRAMENTAS SAO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECIFICAS . CARACTERISTICAS: - FORJADA EM ACO CROMO VANADIO - TEMPERA TOTAL NO CORPO - TEMPERA POR INDUCAO NO GUME DE CORTE - CABOS COM ISOLAMENTO 1000 V	104,2500	104,2500	104,2500	0,00 %	1.042,50
3	50,0000 UNIDADE	31473	FITA DUPLA FACE. FITA DUPLA FACE 24MM X 1,5M FIXA FORTE USO EXTERNO DESCRICAO DO PRODUTO A FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PODE SER USADA PARA FIXAR PLACAS, NUMEROS, FRISOS DE CARRO, OBJETOS DE DECORACAO, ENTRE OUTROS. IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS, SUA APLICACAO E FACIL E SEGURA, EVITANDO O TRABALHO DE PERFURACAO DE SUPERFICIES. - FIXACAO PERMANENTE - APLICACAO FACIL E SEGURA, SEM PERFURAR AS SUPERFICIES - FITA INDICADA PARA FIXAR PLACAS QUE E ALTAMENTE ADAPTAVEL E RESISTENTE AS INTEMPERIES - RESISTENTE AS VARIACOES DE TEMPERATURA DE CALOR E UMIDADE - ESPESSURA DE 24 MM - ROLO COM 1,5 METROS - COR CINZA - APLICACOES SUGERIDAS: :: IDEAL PARA UTILIZACAO EM AMBIENTES EXTERNOS :: INDICADA PARA USO EM PAREDES E CONCRETOS PINTADOS, MADEIRA, METAIS E VIDROS					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			:: USADA PARA FIXAR PLACAS, NUMEROS, FRISOS DE CARRO, OBJETOS DE DECORACAO, ENTRE OUTROS.	21,1200	21,1200	21,1200	0,00 %	1.056,00
4	6,0000 UNIDADE	36779	JOGO DE CHAVES JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS ULTRAGRIP PLUS COM 6 PECAS - TRAMONTINA PRO-44127406 (SIMILAR OU SUPERIOR) - HASTE EM ACO CROMO VANADIO E TEMPERADA - ACABAMENTO CROMADO - PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA - CABO COM DUPLA INJECAO EM PP E BORRACHA - DIN ISO 2380 CONTEUDO DO JOGO: - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3 X 100MM (1/8X4?) - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5 X 150MM (3/16X6?) - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6 X 150MM (1/4X6?) - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5 X 150MM (3/16X6?) - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6 X 150MM (1/4X6?) - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 8X 150MM (5/16X6?) - GARANTIA: 1 ANO.	70,7600	70,7600	70,7600	0,00 %	424,56
5	6,0000 UNIDADE	36780	JOGOS DE PINCAS KIT 6 PINCAS ANTI ESTATICA ELETRONICA MAGNETICA (SIMILAR OU SUPERIOR) - ACO INOXIDAVEL - ANTIESTATICO - ANTIMAGNETICO. TIPO: ESD10, ESD11, ESD12, ESD13, ESD14, ESD15.	60,1500	60,1500	60,1500	0,00 %	360,90
6	8,0000 UNIDADE	36209	TESTADOR DE TENSÃO DETECTOR DE TENSÃO SINAL SONORO E LUZ PROFISSIONAL VONDER (SIMILAR OU SUPERIOR) - FAIXA DE VERIFICACAO DE TENSÃO: 12 V A 1.000 V CA - TENSÃO MAXIMA DO DETECTOR DE TENSÃO: 1000 V - DISTANCIA DE DETECCAO: < 15 MM - CATEGORIA DE SEGURANCA: CAT III 1000 V / CAT IV 600 V - INDICADOR DE TENSÃO: LUMINOSO (LED) E SONORO (BUZINA) - COMPRIMENTO 156,0 MM - LARGURA 20,0 MM - 02 PILHAS (AAA - ALCALINAS) - GARANTIA 6 MESES.	126,0600	126,0600	126,0600	0,00 %	1.008,48
7	10,0000 LITRO	36152	ALCOOL ISOPROPILICO COM BICO. DESCRICAO MINIMA: - APLICADOR FRASCOS COM 1000 ML. DENSIDADE/20C: 0,785 - 0,787; ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/MO, MINIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (C):81,5 83,0 AGUA, (%M/M), MAXIMO:0,10 DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20C: 0,7837 DENSIDADE DO VAPORA (AR					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			= 1): 2,1 PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20C) SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% SUPERIOR 12% (V/V)	53,6000	53,6000	53,6000	0,00 %	536,00
8	100,0000 UNIDADE	22926	PEN DRIVE 16 GB INTERFACE USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSAO MINIMA: 10 MB/S E GRAVACAO 05 MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX.	39,4100	39,7050	40,0000	1,49 %	3.970,50
9	100,0000 UNIDADE	22929	PEN DRIVE 32 GB INTERFACE: USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSAO MINIMA: 10MB/S E GRAVACAO 05MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX.	67,2000	71,1000	75,0000	11,60 %	7.110,00
10	50,0000 UNIDADE	23040	SWITCH 08 PORTAS TL-SG108E GERENCIVEL GIGABIT DESCRICAO: SWITCH EASY SMART GIGABIT DE 8 PORTAS TL-SG108E, 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS, OFERECE MONITORAMENTO DA REDE, PRIORIZACAO DE TRAFEGO E POSSUI CARACTERISTICAS DE VLAN A INOVADORA TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE ECONOMIZA ATE 80% DO CONSUMO DE ELETRICIDADE SIMPLES CONFIGURACAO DE REDE COM SISTEMA PLUG-AND-PLAY GERENCIE DE FORMA CENTRALIZADA TODOS OS SWITCHES SMARTS COM O UTILITARIO DE CONFIGURACAO EASY SMART. -CARACTERISTICAS DE HARDWARE PADROES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIACAO/AUTO MDI/MDIX) MIDIA DE REDE 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MAXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E (MAXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E, 6 OU ACIMA (MAXIMO DE 100M)	280,0000	301,9900	323,9800	15,70 %	15.099,50
11	50,0000 UNIDADE	23041	SWITCH 16 PORTAS ESPECIFICACOES TECNICAS: NUMEROS DE PORTAS: 16 DESEMPENHO: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) MODELO: METAL E MONTAGEM EM PAREDE NAO GERENCIAVEL FUNCOES MINIMAS: JUMBO FRAME DE 10K AUTO-MDI/MDIX PORTAS DE AUTO- NEGOCIACAO PLUG AND PLAY.	1.103,7700	1.151,8850	1.200,0000	8,71 %	57.594,25



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

12	30,0000 UNIDADE	12679	CABO DE IMPRESSORA CABO DE IMPRESSORA MULTILASER USB - WI273 (SIMILAR OU SUPERIOR) - CONEXAO VIA: USB 2.0 - COMPRIMENTO: 3 METROS - TIPO: A MACHO X B MACHO CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 01 CABO USB - GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA - PESO: 100 GRAMAS.	25,0000	29,0000	33,0000	32,00 %	870,00
13	150,0000 UNIDADE	22109	TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO MULTIMIDIA EMPRESARIAL DELL KB522 (SIMILAR OU SUPERIOR) - DESCANSO DE MAO - 2 PORTAS USB - 104 TECLAS - 7 TECLAS ATALHO - 7 TECLAS MULTIMIDIA - DIMENSOES (LXPXA): 44,55 X 14,95 X 2,58 CM	201,0300	275,5150	350,0000	74,10 %	41.327,25
14	250,0000 UNIDADE	22113	DVD-R VIRGEM DVD -R GRAVAVEL 4.7GB 120MIN 16X PACK HP (SIMILAR OU SUPERIOR) - DVD-R GRAVAVEL - CAPACIDADE 120MIN - VELOCIDADE 16X - PESO 0.79 GRAMAS.	8,0700	8,0700	8,0700	0,00 %	2.017,50
15	4,0000 UNIDADE	29933	MULTIMETRO DIGITAL MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL HM-1100 - HIKARI-21N138 (SIMILAR OU SUPERIOR) - CATEGORIA DE SEGURANCA CAT III 600V - REALIZA MEDIDAS DE TENSAO DC E AC - CORRENTE DC - GARANTIA: 1 ANO - PESO 400 GRAMAS.	151,7400	151,7400	151,7400	0,00 %	606,96
16	30,0000 UNIDADE	29936	BATERIA PARA PLACA MAE 2032 - BATERIA PARA PLACA MAE 2032 EM LITIO PARA SETUP BIOS	10,0000	14,6500	19,3000	93,00 %	439,50
17	6,0000 UNIDADE	29939	TESTADOR DE PORTAS USB TESTADOR DE PORTAS USB USB-TESTER ROXLINE, PN: UTI (SIMILAR OU SUPERIOR) - CONEXAO PORTA USB - VERIFICADOR LED - GARANTIA 12 MESES.	64,5300	64,5300	64,5300	0,00 %	387,18
18	20,0000 UNIDADE	31471	PLACA DE VIDEO. PLACA DE VIDEO PCYES NVIDIA GEFORCE GT 710 2GB, DDR3 - PA710GT6402D3LP (SIMILAR OU SUPERIOR)					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			- PERMITE 3 MONITORES SIMULTANEOS - CHIPSET: GK208 - CUDA: 192SP - MEMORIA: DDR3 2GB - CORE: 954 MHZ - CLOCK DE MEMORIA: 1333MHZ - SAIDAS: - HDMI ? DVI - VGA - GARANTIA 12 MESES - PESO 285 GRAMAS.	612,3100	1.106,1550	1.600,0000	161,30 %	22.123,10
19	6,0000 UNIDADE	31474	DOCK STATION PARA 2 HD SATA DOCKSTATION 3 EM 1 P/ 2 HDS SATA 1 HD IDE 2.5 3.5 USB 3.0 MARCA F3 MODELO JC- DOC892 (SIMILAR OU SUPERIOR) - PLASTICO ABS - HDS SUPORTADOS: 3(2X SATA, 1X IDE) - COMPATIVEL: DISCOS 2.5\" E 3.5\" SATA I, II E III E IDE - TAMANHO SUPORTADO: ATE 4.0 TB - CONEXAO COM PC: VIA USB - TIPO DE CONEXAO: SATA 3 GBIT/S (SATA II) - TIPO DE CONEXAO IDE: IDE 100 E 133 - TAXA DE TRANSFERENCIA: USB 2.0 - ATE 480MBPS - TAXA DE TRANSFERENCIA: USB 3.0 - ATE 5GBPS - FONTE INCLUSA - LED INDICADOR CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 01X DOCK STATION P/2 HD SATA + 1 HD IDE 2.5\"/3.5\" 893U2IS - 01X FONTE DE ENERGIA BIVOLT 220/110V - 01X CABO USB3.0 - 01X CABO DE ENERGIA.	339,5300	339,5300	339,5300	0,00 %	2.037,18
20	15,0000 UNIDADE	33038	CABO EXTENSOR USB 5 METROS CABO AMPLIFICADO USB 2.0 EXTENSOR 5 METROS 5M MACHO FEMEA (SIMILAR OU SUPERIOR) - 5 METROS - CONSUMO DE ATE 500MA. - COMPATIVEL COM USB 2.0 A ANTERIORES - CONECTOR USB A MACHO X USB FEMEA COM AMPLIFICADOR DE SINAL - PLUG & PLAY.	78,0000	83,7950	89,5900	14,85 %	1.256,92
21	50,0000 UNIDADE	33045	MEMORIA RAM 4 GB DDR-3	183,2500	221,6250	260,0000	41,88 %	11.081,25
22	10,0000 UNIDADE	33050	TESTADOR DE CABO DE REDE TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO REDE RJ45 ZUMBIDOR					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		PROFISSIONAL PRINCIPAIS FUNCOES -RASTREAMENTO DE FIO TELEFONICO RJ11 E CABO LAN DE REDE RJ45 -IDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFONICA -ZUMBADOR EM TOM -TESTADOR DE CABO DE REDE -IDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMAS ELETRICOS -VERIFICA CONDICAO DE CABO LAN -REALIZA TESTE DE CONTINUIDADE -SONDA DE TENSÃO DC -TESTE DE NIVEL DE LINHA (OCIOSO, TOCANDO, E OFF-HOOK) FLASH LED -IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELETRICOS (A REDE NAO PODE ESTAR COM ENERGIA) E MUITO MAIS PARA SEU DIA DE TRABALHO ESPECIFICACOES: -TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 ? C ~ 40 ? C, MAXIMO 80% DE UMIDADE RELATIVA (NAO-CONDENSACAO) -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-10 ~ 50 ? C, MAXIMO 80% DE UMIDADE RELATIVA (NAO-CONDENSACAO, BATERIA INCLUIDA) -ALTITUDE: < 2000 M (METROS) -ANTI-EXPLOSAO CLASSIFICACAO IP: IP 40 -DISTANCIA DE EMISSAO DE SINAL: MAIS DE 300M.	211,2500	405,6250	600,0000	184,02 %	4.056,25
23	100,0000 UNIDADE	33057 ROTEADOR COM TAXA WIRELES ESPECIFICACOES TECNICAS: PROTOCOLO PADRAO 802.11ac. ANTENAS: MINIMO 4 ANTENAS. DUAL-BAND (2.4 GHz E 5 GHz). SUPORTE AO PROTOCOLO DE INTERNET IPv6. PORTAS GIGABIT ETHERNET (1.000 Mbps). PRIORIZACAO DE TRAFEGO: RECURSO QUALITY OF SERVICE (QoS). TECNOLOGIA MU-MIMO (MULTI-USER, MULTIPLE INPUT, MULTIPLE OUTPUT).	450,0000	450,2200	450,4400	0,09 %	45.022,00
24	50,0000 UNIDADE	33104 HD EXTERNO PORTATIL USB HD EXTERNO PORTABLE 3.0 HD EXTERNO WESTERN DIGITAL ELEMENTS PORTABLE WDBUZG0010BBK (SIMILAR OU SUPERIOR) - USB 3.0 - ARMAZENAMENTO DE 1TB - VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS 480 MB/SEG - COMPATIVEL COM USB 3.0 E 2.0 - DIMENSOES 82X111X21,5MM (LXAXP). - GARANTIA 1 ANO - PESO 250 GRAMAS.	450,0000	465,4950	480,9900	6,88 %	23.274,75
25	1000,0000 UNIDADE	36204 DVD-R DUAL LAYER 8.5 GIGABYTES MIDIA DUAL LAYER HP 8X PRINTABLE 8.5GB ID CMC MAGNETICS (SIMILAR OU SUPERIOR) - DVD+R DL - VELOCIDADE 8X - ARMAZENAMNETO: 8 GB - GARANTIA 1 ANO.	15,4100	15,4100	15,4100	0,00 %	15.410,00
26	20,0000 UNIDADE	36212 ADAPTADOR USB MACHO X ETHERNET ADAPTADOR ETHERNET GIGABIT TP-LINK UE300 USB 3.0					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			PARA RJ45 (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- PORTA USB 3.0					
			- PORTA ETHERNET DE 10/100/1000MBPS (RJ45)					
			- DIMENSOES 2.8 X 1.0 X 0.6 POL. (71 X 26 X 16.2MM)					
			- CHIPSET RTL8153					
			- PESO 100 GRAMAS.	132,2800	166,1400	200,0000	51,19 %	3.322,80
27	100,0000 UNIDADE	36762	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ABS					
			FILTRO DE LINHA TKN FLG5 (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- 6 TOMADAS DE SAIDA					
			- PADRAO BRASILEIRO NBR14136					
			- GABINETE DE ACO GALVANIZADO					
			- CHAVE LIGA/DESLIGA					
			- FUSIVEL DE PROTECAO COM UNIDADE RESERVA					
			- BIVOLT, CORRENTE MAXIMA NAO INFERIOR A 10;					
			- CABO DE FORCA 1,10M.	78,6000	119,3000	160,0000	103,56 %	11.930,00
28	50,0000 UNIDADE	36765	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR					
			CAIXA DE SOM GAMER SATE 6W RMS RGB USB AS-2401					
			(SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- USB 2.0					
			- PLUG: P2 (3,5MM)					
			- POTENCIA: 6W RMS					
			- CONTROLE DE VOLUME RGB PULSANTE					
			CONTEUDO DA EMBALAGEM:					
			- CAIXA DE SOM GAMER SATE					
			- MATERIAL: PLASTICO ABS, COBRE, METAL, CABO PVC					
			- DIMENSOES DO PRODUTO: 7 X 10,8 X 9 CM					
			- DIMENSOES DA EMBALAGEM: 11,5 X 12 X 11 CM					
			- GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES					
			- PESO: 510 GRAMAS.	123,1000	136,5500	150,0000	21,85 %	6.827,50
29	100,0000 UNIDADE	36766	FONTE ATX COM MINIMO DE 500W					
			FONTE DE ALIMENTACAO 600W CORSAIR CX600 (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- FONTE DE ALIMENTACAO 600 W					
			- VENTILADORES DE 120 MM ULTRASSILENCIOSOS					
			- CERTIFICACAO 80PLUS BRONZE.					
			- CONFORMIDADE COM A NORMA DA UNIAO EUROPEIA ERP					
			LOT 6					
			- ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 90~264 V					
			- SEM NECESSIDADE DE ALTERNAR O INTERRUPTOR PARA					
			SELECIONAR A ENTRADA DE TENSÃO					
			- CABOS EXTRA-LONGOS COM BUCHA SUPORTAM O CHASSI					
			DA TORRE COMPLETA					
			- UM TRILHO UNICO E DEDICADO DE +12 V					
			- PROTECAO CONTRA SOBRETENSÃO, VOLTAGEM					
			EXCESSIVA, SUBTENSÃO E CURTO-CIRCUITO					
			- GARANTIA DE TRES ANOS					
			- SUPORTE AO PADRAO ATX12V V2.3 MAIS RECENTE E COM					
			COMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX12V					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			2.2 E ATX12V 2.01						
			- APROVACOES DE SEGURANCA: UL, CUL, CE, CB, FCC						
			CLASSE B, TV, CCC, C-TICK						
			- DIMENSOES: 5,9 POL. (L) X 3,4 POL. (A) X 5,5						
			POL. (C)150 MM (L) X 86 MM (A) X 140 MM (C).						
			- MTBF: 100.000 HORAS.	541,6500	645,8250	750,0000	38,46 %	64.582,50	
30	25,0000 UNIDADE	36768	CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA						
			ADAPTADOR HDMI PARA VGA DELL (SIMILAR OU SUPERIOR)						
			- CONECTOR HDMI - MACHO						
			- CONECTOR (SEGUNDA PONTA) HD-15 (VGA) - FEMEA						
			- MEDINDO 17.5 X 3.3 X 1.3 CM						
			- COMPRIMENTO CABO 15,24 CM						
			- PESO 40 GRAMAS						
			- GARANTIA 1 ANO.	160,0000	166,2900	172,5800	7,86 %	4.157,25	
31	15,0000 UNIDADE	36774	CABO HDMI X HDMI BLINDADO.						
			CABO HDMI 2.0 VINIK H20B-5 4K ULTRA HD 3D CONEXAO						
			ETHERNET 5 METROS BLINDADO (SIMILAR OU SUPERIOR)						
			- VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: 18 GBPS						
			- REVESTIMENTO: NYLON						
			- CONECTOR: DOURADO						
			- BLINDAGEM						
			- COMPRIMENTO: 5 METROS						
			- DIMENSOES EMBALAGEM: 18 X 10 X 5 CM (A X L X C)						
			- PESO 0,3 KG						
			- GARANTIA 1 ANO.	115,0000	117,6200	120,2400	4,55 %	1.764,30	
32	15,0000 UNIDADE	36775	CABO HDMI X HDMI BLINDADO DE						
			CABO HDMI 10M 2.0 ALTA DEFINICAO FULL HD 1080P 4K						
			ETHERNET (SIMILAR OU SUPERIOR)						
			- VERSAO: 2.0						
			- COMPATIVEL COM RESOLUCOES DE 480I, 480P, 720I,						
			720P, 1080I E 1080P;						
			- BLINDAGEM TRIPLA						
			- REVESTIMENTO EXTERNO PVC ALTA QUALIDADE						
			- CONECTORES BANHADOS A OURO						
			- INSULADORES POLIETILENO (FPE)BLINDADOS POR FITA						
			MYLAR.	150,0000	155,2400	160,4800	6,98 %	2.328,60	
33	15,0000 UNIDADE	36776	CABO HDMI X HDMI BLINDADO,						
			CABO HDMI 20M 2.0 ALTA DEFINICAO FULL HD 1080P 4K						
			ETHERNET (SIMILAR OU SUPREIRO)						
			- ATINGE 60 QUADROS POR SEGUNDO (60HZ).						
			- RESOLUCAO 4K UHD						
			- LARGURA DE BANDA DE 18GBPS						
			- COMPATIVEL COM RESOLUCOES DE 480I, 480P, 720I,						
			720P, 1080I, 1080P E ULTRA 2160P						
			- BLINDAGEM TRIPLA						
			- REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE						
			- CONECTORES BANHADOS A OURO						
			- INSULA DORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR						



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			FITA MYLAR					
			- SUPORTE: FULL HD, LOSSLESS AUDIO T/ DEEP COLOR T					
			- 19 PINOS.	250,0000	256,7800	263,5600	5,42 %	3.851,70
34	50,0000 UNIDADE	36781	KIT TECLADO SEM FIO E MOUSE					
			KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO MICROSOFT - MODELO:					
			M7J-00021 (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			TECLADO:					
			- TECLADO CONEXO: USB					
			- NÚMERO DE TECLAS: 107 + 10					
			- TECLADO WIRELESS					
			- FREQUÊNCIA: 2400MHZ					
			- TECLADO ABNT 2 + TECLADO NUMÉRICO					
			- ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA					
			- COR: PRETO					
			MOUSE:					
			- MOUSE CONEXO USB					
			- 3 BOTÕES					
			- MOUSE WIRELESS					
			- FREQUÊNCIA: 2400MHZ					
			- ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA					
			- COR: PRETO	380,0000	407,2950	434,5900	14,36 %	20.364,75
35	20,0000 UNIDADE	36794	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS					
			LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS 20 UNIDADES					
			DESCRIÇÃO					
			- PARA REMOVER GRAXAS, SUJEIRAS, RESÍDUOS DE					
			UMIDADE QUE CAUSAM OXIDAÇÃO E					
			ISOLAMENTO DOS CONTATOS, ÓLEOS E OUTROS					
			CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS					
			ELETRÔNICOS E ELETRÔNICOS. AJUDA NA PREVENÇÃO DE					
			FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES					
			ELETRICAS, EMBALAGEM 300 ML.	20,3700	20,3700	20,3700	0,00 %	407,40
36	50,0000 UNIDADE	37749	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS GIGA					
			- EQUIPADO COM 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, EXPANDE					
			SUA CAPACIDADE DE REDE, PERMITINDO A					
			TRANSFERÊNCIA INSTANTÂNEA DE ARQUIVOS GRANDES.					
			ASSIM, OS USUÁRIOS DE CASA, ESCRITÓRIO, GRUPO DE					
			TRABALHO, OU AMBIENTE DE PRODUÇÃO CRIATIVA PODEM					
			AGORA TRANSFERIR ARQUIVOS GRANDES DE CONSUMO					
			INTENSIVO DA LARGURA DE BANDA, COM MAIS RAPIDEZ.					
			TRANSFIRA GRÁFICOS, CGI, CAD, OU ARQUIVOS DE					
			MULTIMÍDIA ATRAVÉS DA REDE IMEDIATAMENTE. TODAS AS					
			24 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI / MDIX, NÃO HÁ					
			NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO,					
			SIMPLESMENTE LIGUE E USE. ALÉM DISSO, COM A					
			TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE EM TERMOS DE					
			INOVAÇÃO, O TL-SG1024D PODE ECONOMIZAR ATÉ 15% *					
			DO CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO					
			ECOLÓGICA AMIGÁVEL PARA A REDE DE SUA EMPRESA.					
			AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO; ESPECIFICACOES TECNICAS: NUMEROS DE PORTAS: 24. DESEMPENHO: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000). MODELO: METAL E MONTAGEM EM PAREDE. NAO GERENCIAVEL. FUNCOES MINIMAS: JUMBO FRAME DE 10K. AUTO-MDI/MDIX. PORTAS DE AUTO- NEGOCIACAO. PLUG AND PLAY.	1.569,8700	1.584,9350	1.600,0000	1,91 %	79.246,75
37	500,0000 UNIDADE	37918	ORGANIADOR DE FIOS E CABOS *COMPATIVEL COM FIO DE DIAMETRO DENTRO DE 0,7 CM *MATERIAIS PLASTICO ABS *TAMANHO DO PRODUTO 3CM X 1CM X 1CM	10,1800	10,1800	10,1800	0,00 %	5.090,00
38	10,0000 UNIDADE	37919	ROTULADOR ELETRONICO FORMATO: ETIQUETADORA. ALTURA DO PRODUTO: 5.8 CENTIMETROS. LARGURA DO PRODUTO: 16.7. CENTIMENTROS. FONTE DE ALIMENTACAO: ALIMENTADO A BATERIA 4 AA. PESO DO PRODUTO: 240 G DIMENSOES DO PRODUTO: 11 X 16.7 X 5.8 CM. FITA PARA ROTULADOR: CARTUCHO DE FITA NA COR BRANCA PARA RECEBER IMPRESSAO NA COR PRETA.	303,2100	303,2100	303,2100	0,00 %	3.032,10
39	6,0000 UNIDADE	38371	ALICATE DE CRIMPAR REDE RJ45 ALICATE DE CRIMPAR REDE RJ45 RJ11 EZ CRIMP FER0069 PIER TELECOM (SIMILAR OU SUPERIOR) - CORTA FIO FER0069 - CRIMPAGEM DE CONECTORES COM A FRENTE VAZADA TIPO \"EASY CRIMP\" OU SIMPLEMENTEEZ CRIMP. - CRIMPA REDE RJ45 RJ11 EZ CRIMP FER0069.	172,0100	186,0050	200,0000	16,27 %	1.116,03
40	100,0000 UNIDADE	38372	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 1,80M CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 1,80M HITTO FU3M (SIMILAR OU SUPERIOR) - TRIPOLAR 300/500V - 3X0,75MM, - 1,80M COMPRIMENTO - NBR14136 PARA CPU E MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS.	29,0000	29,3750	29,7500	2,58 %	2.937,50
41	10,0000 UNIDADE	38374	PASTA TERMICA GV THERMAL PASTA TERMICA GV THERMAL SILVER, 50G - PTI.5901 (SIMILAR OU SUPERIOR) - PTI.5901 - COR: CINZA - ADITIVO: PRATA COLOIDAL; - CONSISTENCIA NLGI: 2 OU 3; - COMPONENTE SILICONE MODIFICADO - 3 MESES DE GARANTIA - PESO: 120 GRAMAS.	79,7000	79,7000	79,7000	0,00 %	797,00
42	10,0000 UNIDADE	38375	PASTA TERMICA POTE COM 50G PASTA TERMICA POTE COM 50G (SIMILAR OU SUPERIOR)					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			10 UNIDADES					
			- BRANCA					
			- TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 C					
			- CONSISTENCIA PASTOSA					
			- POTE COM 50G					
			- 3 MESES DE GARANTIA.	21,5600	21,5600	21,5600	0,00 %	215,60
43	15,0000 UNIDADE	38376	EXTENSAO CABO USB 2.0 ATIVO					
			EXTENSAO CABO USB 2.0 ATIVO 10M QUALIDADE CABO					
			EXTENSOR AMPLIFICADO (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- CABO EXTENSOR USB COM CONECTORES A MACHO X A FEMEA					
			- CERTIFICACOES: CE, FCC, USB 2.0					
			- TAXA DE TRANSFERENCIA: 480 MBPS					
			- COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS					
			- PADRAO USB 2.0.	50,0000	68,9150	87,8300	75,66 %	1.033,72
44	15,0000 UNIDADE	38377	CABO HDMI 15 METROS FULL HD 3D					
			CABO HDMI 15 METROS FULL HD 3D 2.0 1080P FIBRA					
			FILTRO VIDEO (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- VERSAO: HDMI 2.0 ATINGE ATE 60 QUADROS POR SEGUNDO (60HZ).					
			- RESOLUCAO 4K UHD					
			- LARGURA DE BANDA DE 18GBPS					
			- COMPATIVEL COM RESOLUCOES DE 480I, 480P, 720I, 720P, 1080I, 1080P E ULTRA 2160P					
			- BLINDAGEM TRIPLA					
			- REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE					
			- CONECTORES BANHADOS A OURO					
			- INSULA DORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR					
			- SUPORTE: FULL HD, LOSSLESS AUDIO T/ DEEP COLOR T					
			- 19 PINOS.	190,0000	194,3400	198,6800	4,56 %	2.915,10
45	6,0000 JOGO	38378	JOGO FERRAMENTAS 1/4" SPARTA					
			JOGO DE FERRAMENTAS 1/4" SPARTA 129 PECAS COM CAIXA PLASTICA (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- COMPOSICAO - 1 ALICATE BICO MEIA CANA RETO, 6,5" (160MM) - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL, 6,5" (160MM)					
			- 1 ALICATE PRENSA TERMINAL - 1 CABO ANATOMICO COM CATRACA PARA BITS - 4 CHAVES DE PRECISAO - 1 CHAVE AJUSTAVEL/INGLESA 6"(150MM) - 1 ESTILETE 9MM					
			- 1 MARTELO UNHA 250G COM CABO METALICO EMBORRACHADO - 1 NIVEL 9" (230MM) COM 3 BOLHAS - 10 PARAFUSOS 6MM CABECA CHATA, ZINCADOS, PHILIPS - 51 PREGOS DE ACO COM CABECA 20MM - 5 PARAFUSOS MAQUINA, CABECA REDONDA COM PORCA SEXTAVADA - 4 GANCHOS - 10 BUCHAS PLASTICAS PARA FIXACAO (6X25MM) - 1 TRENA 3,5MX12MM - JOGO COM 20 BITS: HEX,H3,H4,H5,H6,QUADRADO,S1-S2,ADAPTADOR,TORX T10-T15-T20-T25, POZIDRIV 0-1-2, PHILLIPS 1-2-3 , FENDA 3-4-5 - JOGO COM 16 CHAVES ALLEN:					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			1,5-2-2,5-3-4-5-5, 5,6MM, 1/16"- 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32", 3/16", 7/32", 1/4 - DIMENSOES (CM) AXLXP - 23X3X30CM - PESO 2,8KG - GARANTIA DE 1 ANO.	235,2700	235,2700	235,2700	0,00 %	1.411,62
46	6,0000 UNIDADE	38379	CHAVE PHILLIPS 5 X 100 MM CHAVE PHILLIPS 5 X 100 MM (3/16X4'') TRAMONTINA (SIMILAR OU SUPERIOR) - PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA - HASTE EM ACO CROMO VANADIO TEMPERADA COM ACABAMENTO CROMADO - TAMANHO: 5 X 100 MM (3/16X4'') - PESO 0,05 KG - GARANTIA 3 MESES.	38,7900	38,7900	38,7900	0,00 %	232,74
47	10,0000 UNIDADE	38382	CABO ADAPTADOR CONVERSOR USB CABO ADAPTADOR CONVERSOR USB SERIAL DB9 RS232 PARALELO DB25 - JS TECHNOLOGY (SIMILAR OU SUPERIOR) - PERMITE APLICACOES PARA A PORTA SERIAL RS232 DB9 E PARALELA DB25, - COMPATIVEL COM CONEXOES USB 1.1, 2.0 E 3.0, - COMPRIMENTO DO CABO: 80 CM. - 1X ADAPTADOR CONVERSOR DE USB PARA SERIAL RS232 9 PINOS MACHO, - 1X ADAPTADOR SERIAL RS232 9 PINOS FEMEA PARA PARALELO 25 PINOS MACHO - CD DE INSTALACAO (DRIVERS), - GARANTIA 90 DIAS.	74,0000	81,0000	88,0000	18,91 %	810,00
48	30,0000 UNIDADE	38388	MEMORIA PC 8GB DDR4 2666 MEMORIA PC 8GB DDR4 2666 UDIMM CT8G4DFRA266 (SIMILAR OU SUPERIOR) - VELOCIDADE: 2666 - TECNOLOGIA: DDR4 - LATENCIA CAS: 19 - FAMILIA DRAM: CRUCIAL - CAPACIDADE: 8 GB - TIPO DE MODULO: UDIMM - TIPO DE DIMM - SEM BUFFER - TEMPO ESTENDIDO: 19-19-19 - VELOCIDADE DO PC: PC4-21300 - VOLTAGE: 1.2 V	375,4000	402,7000	430,0000	14,54 %	12.081,00
49	30,0000 UNIDADE	38389	MEMORIA PC 8GB DDR3L 1600 MEMORIA PC 8GB DDR3L 1600 UDIMM HMT41GU6AFR8A-PB (SIMILAR OU SUPERIOR) - TIPO DE MEMORIA: DDR3 MEMORY - PINAGEM E MODELO: 240PIN DIMM - FREQUENCIA: DDR3L 1600MHZ PC3L 12800 - FUNCAO: UNBUFFER NON-ECC MEMORY					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			- CAPACIDADE: 8GB - 2RX8 - VOLTAGEM: 1.35 V - CL: 11	325,0000	372,5000	420,0000	29,23 %	11.175,00
50	10,0000 UNIDADE	38390	MEMORIA NOTEBOOK 4GB DDR4 2400 MEMORIA NOTEBOOK 4GB DDR4 2400 SODIMM CT4G4SFS824A (SIMILAR OU SUPERIOR) - MEMORY TYPE: DDR4 MEMORY - PIN AND MODULE TYPE: 288PIN DIMM - FREQUENCY: DDR4-2400 / PC4 19200 - FUNCTION: UNBUFFER NON-ECC MEMORY - CAPACITY: 4GB - VOLTAGE: 1.2 V - CL: 17	265,6500	277,8250	290,0000	9,16 %	2.778,25
51	10,0000 UNIDADE	38391	MEMORIA NOTEBOOK 4GB DDR3 1600 MEMORIA NOTEBOOK 4GB DDR3 1600 SODIMM M471B5273DH0-CK0 (SIMILAR OU SUPERIOR) - TIPO DE MEMORIA: DDR3 MEMORY - PINAGEM E MODELO: 204PIN SO-DIMM - FREQUENCIA: DDR3 1600MHZ PC3 12800 - FUNCAO: UNBUFFER NON-ECC MEMORY - CAPACIDADE: 4GB - DRAM: 2RX8 - VOLTAGEM: 1.5 V - CL: 11	204,5600	242,2800	280,0000	36,87 %	2.422,80
52	50,0000 UNIDADE	38423	SWITCH TP-LINK MONTAVEL 48 P SWITCH TP-LINK MONTAVEL EM RACK GIGABIT DE 48-PORTAS 10/100/1000 TL-SG1048 SMB (SIMILAR OU SUPERIOR) - PADROES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIACAO/AUTO MDI/MDIX) - MIDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MAXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MAXIMO 100M) - FONTE DE ALIMENTACAO 100-240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA MAXIMUM: 29.8W (220V/50HZ) - DIMENSOES (L X C X A) 17.32*8.7*1.73POL. (440*220*44 MM) - MONTAGEM RACK MOUNTABLE - MAX POWER CONSUMPTION 32.29W (220V/50HZ) - MAX HEAT DISSIPATION 110.17BTU/H - CAPACIDADE DE COMUTACAO 96GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 71.4MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K - BUFFER DE MEMORIA 12MB - JUMBO FRAME 12KB					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			- METODO DE TRANSFERENCIA STORE-AND-FORWARD - CERTIFICACAO FCC, CE, ROHS - CONTEUDO DO PACOTE SWITCH GIGABIT DE MESA DE 48 PORTAS - CABO DE ALIMENTACAO - GUIA DO USUARIO - KIT DE MONTAGEM EM RACK - PES DE BORRACHA.	3.800,0000	4.189,3250	4.578,6500	20,49 %	209.466,25
53	20,0000 UNIDADE	38424	CABO VGA VIDEO Y DIVISOR 30CM CABO VGA VIDEO Y DIVISOR 30CM MB TECH MB81040 (SIMILAR OU SUPERIOR)20 UNIDADES - COMPRIMENTO: 30CM - CONEXAO: 1 MACHO E 2 FEMEA.	48,8700	141,9350	235,0000	380,86 %	2.838,70
54	5,0000 UNIDADE	38541	HD SERVIDOR HD 1TB SATA3 Dell Constellation ES.3 - ST1000NM0033 (3,5pol, 6Gb/s, 7.200 RPM, 128MB Cache) (Original) 1.000GB (1TB) de capacidade de armazenamento. Interface padrao SATA III 6Gb/s. Velocidade de rotacao de 7.200rpm. Modelo de 3,5 polegadas. Suporta a tecnologia Seagate Instant Secure Erase e Self-Encrypting Drive (AES-256). Utiliza a tecnologia de Gravacao Perpendicular e Advanced Format (setor de 4KB). Modelo indicado para utilizacao em RAID ou em (SAN, NAS, DAS).	1.766,1900	1.766,1900	1.766,1900	0,00 %	8.830,95
55	150,0000 UNIDADE	40711	MOUSE OPTICO. DA DELL-MS116 OU SUPERIOR,ESPECIFICACOES TECNICAS COR: PRETO TECNOLOGIA DE DETECCAO DE MOVIMENTO: OPTICO RESOLUCAO DE MOVIMENTO: 1000 PPP COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 M	112,4800	156,2400	200,0000	77,80 %	23.436,00
56	30,0000 UNIDADE	40715	NOTEBOOK. DISPLAY POLICROMATICO TIPO ANTIREFLEXO C/ TAMANHO MINIMO 15 POLEGADAS, COM RESOLUCAO MINIMA DE 1366 X 768 EM 16 MILHOES DE CORES; TECLADO EMBUTIDO AO GABINETE NO PADRAO ABNT-2; MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTOES, SUPORTE A FUNCAO COM CINCO DEDOS; POSSUIR 02 (DOIS) ALTO-FALANTES INTERNOS AO GABINETE; POSSUIR MICROFONE DIGITAL INTERNO AO GABINETE; POSSUIR WEBCAM HD INTEGRADA; ADAPTADOR DE ENERGIA E BATERIA CARREGADOR/ADAPTADOR DE ENERGIA DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, BIVOLT, COM RECARGA INTELIGENTE;					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			BATERIA INTEGRADA COM CAPACIDADE PARA OPERAR O EQUIPAMENTO SEM GERENCIAMENTO DE ENERGIA ATIVADO POR UM PERIODO MINIMO DE 8,0 HORAS. PROCESSADOR COM PERFORMANCE MINIMA DE PELO MENOS 9500 (NOVE MIL E QUINHENTOS) PONTOS, NO CPU BENCHMARK DA PASSMARK SOFTWARE. O DESEMPENHO SERA COMPROVADO POR INTERMEDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, CPU BENCHMARK DA PASSMARK, DISPONIVEIS EM: HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO; MEMORIA RAM DDR4 8 GB COM BARRAMENTO DE 2400MHZ OU SUPERIOR; 2 SLOTS DE MEMORIA, EXPANSIVEL A 16GB. PORTAS DE COMUNICACAO 01 (UMA) PORTA RJ-45 DE REDE GIBABIT ETHERNET 01 (UMA) PORTA HDMI (NAO SERAO ACEITAS COM PADRAO MINI HDMI); 04 (QUATRO) PORTAS INTEGRADAS USB TIPO A SENDO NO MINIMO 02 (DUAS) PORTAS USB TIPO 3.1; O POSSUIR INTERFACE DE AUDIO COM ENTRADA PARA MICROFONE E SAIDA ESTEREO AMPLIFICADA PARA FONES DE OUVIDO CONTROLADORA DE VIDEO CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO INTEGRADA COMPATIVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 2.0 OU SUPERIOR. DISCO RIGIDO SSD MINIMO DE 480 GIGABYTES, IC DE MEMORIA FLASH 3D NAND, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATE 560 MB/S SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUES DO BRASIL	7.167,5400	7.683,7700	8.200,0000	14,40 %	230.513,10
57	30,0000 PACOTE	40717	CONECTOR RJ45 CAT6 VAZADO UTP ESPECIFICACOES: PADRAO: CAT6 RJ45 VAZADO VIAS: 8 MATERIAL: PVC COR: TRANSPARENTE COMPATIBILIDADE: QUALQUER CABO CAT6 DIMENSAO: 8X22X12MM KIT COM 100 UNIDADES.	126,1900	126,1900	126,1900	0,00 %	3.785,70
58	30,0000 CAIXA	40719	CABO DE REDE CAT6 FURUKAWA, GIGALAN (SIMILAR OU SUPERIOR) CAIXA COM 305 METROS, CATEGORIA: CAT6 VELOCIDADE: 1000 MBPS CAPA: PVC CMX VIAS: 8 VIAS DIAMETRO: 23AWG TRABALHA EM REDES 10/100/1000 MBPS	1.131,1100	1.365,5550	1.600,0000	41,45 %	40.966,65
59	100,0000 UNIDADE	40720	CONECTOR KEYSTONE FEMEA CAT6 GIGALAN (SIMILAR OU SUPERIOR)					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS COMPATIBILIDADE: ESPELHOS E PATCH PANEL'S	48,2500	48,2500	48,2500	0,00 %	4.825,00
60	100,0000 UNIDADE	40722	SSD SATA 480 GB. UMA UNIDADE SSD MINIMO DE 480 GIGABYTES, IC DE MEMORIA FLASH 3D NAND, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATE 560 MG/S	470,9300	495,4650	520,0000	10,41 %	49.546,50
61	100,0000 UNIDADE	40884	PLACA DE REDE. GIGABIT PCI EXPRESS TP-LINK TG-3468 10/100/1000 (SIMILAR OU SUPERIOR) 100 UNIDADES INTERFACE PCI EXPRESS, 1 PORTA 10/100/1000 MBPS RJ45 , AUTO-NEGOCIACAO, AUTO MDI/MDIX MIDIA DE REDE 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MAXIMO 100M) EIA / TIA-568 100 STP (MAXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MAXIMO 100M) EIA / TIA-568 100 STP (MAXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MAXIMO 100M) LED STATUS PADROES WIRELESS IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS FOR HALF-DUPLEX MODE, 20/200/2000MBPS FOR FULL-DUPLEX MODE DIMENSOES 3.1 / 4.8 / 0.8 IN (78.5 / 120.8 / 21.5MM) CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FLOW CONTROL (FULL-DUPLEX) OUTROS CERTIFICACAO FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI CONTEUDO DO PACOTE ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS TG-3468 GUIA DE INSTALACAO RAPIDA CD DE RECURSOS ALETA DE PERFIL BAIXO REQUERIMENTOS DO SISTEMA WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7	155,3200	157,6600	160,0000	3,01 %	15.766,00
62	10,0000 UNIDADE	40885	DRIVE EXTERNO USB DVD-RW. GRAVADOR SLIM DVD-RW USB EXTERNO ASUS SDRW-08D2S-U (SIMILAR OU SUPERIOR) - DIMENSOES APROXIMADAS: 157 X 142 X 21 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA) - CARREGADOR: USB POWER +5V 5% - TEMPERATURA 5 ? TO 40 ?	342,9200	346,4600	350,0000	2,06 %	3.464,60
63	50,0000 UNIDADE	40950	TONER BROTHER ORIGINAL TNB021 ORIGINAL, COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 2.600 PGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP-B7520DW DCP-B7535DW DCP-B7520 DCP-B7535.	116,2000	116,2000	116,2000	0,00 %	5.810,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

64	20,0000 UNIDADE	40951 CILINDRO BROTHER MOD. DR-B021 ORIGINAL, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535,RENDE EM MEDIA 12000 PAGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	400,7000	400,7000	400,7000	0,00 %	8.014,00
65	50,0000 UNIDADE	40952 TONER COMPAT. BROTHER TNB021 COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 2.600 PAGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP-B7520DW DCP-B7535DW DCP-B7520 DCP-B7535 B7535DW.	66,1800	66,1800	66,1800	0,00 %	3.309,00
66	20,0000 UNIDADE	40953 CILINDRO COMP. BROTHER DR-B021 UTILIZADO NO TONER TN-B021 TNB021, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535, RENDE EM MDIA 12.000 PAGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	197,4800	197,4800	197,4800	0,00 %	3.949,60
67	10,0000 UNIDADE	41461 IDENTIFICADORDE CABOS 5E OU 6 IDENTIFICADO DE CABOS 5E OU 6 PRT TELECOM ANILHAS (SIMILAR OU SUPERIOR) - ANILHAS NUMERICAS - PECAS COM ALGARISMOS DO 0 AO 9 - DIAMETRO 5MM - FORMATO \"U\" TIPO GARRA - CADA NUMERO POSSUI UMA COR - KIT COM 500 PECAS.	126,8400	126,8400	126,8400	0,00 %	1.268,40
68	6,0000 UNIDADE	41462 CHAVES DE PRECISAO - KIT KIT DE CHAVES DE PRECISAO C/32 PECAS 132W WESTERN CX 1 UM (SIMILAR OU SUPERIOR) - ITENS INCLUSOS - 1 CABO ERGONOMICO - 1 EXTENSOR. 30 BITS: HEX: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1, - 1,3 - 0,9 - 0,7/ TORX: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4/ FENDA: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0/ PHILIPS: PH1, PH0, PH00, PH000 POZI: PZ1 E PZ0 - DIMENSOES MALETA FECHADA 10X3X14	71,0000	71,0000	71,0000	0,00 %	426,00
69	10,0000 UNIDADE	41463 LOCALIZADOR E TESTADOR - KIT KIT LOCALIZADOR E TESTADOR CABOS ZUMBIDOR TX1500 MULTITOC (SIMILAR OU SUPERIOR) - RASTREAMENTO DE FIO TELEFONICO E CABO LAN - IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELETRICOS - VERIFICA CONDICAO DE CABO LAN - TESTE DE CONTINUIDADE - Sonda de Tensao DC - FLASH LED - SELECAO DE AJUSTE DE VELOCIDADE, FUNCAO TESTE DE VELOCIDADE - TESTE RAPIDO E FUNCAO DE MUDANCA DE AUDIO - ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA SER USADO EM					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			AMBIENTES COM MUITO BARULHO					
			- RJ45 / RJ11					
			- FORMATO DE SINAL: IMPULSO MULTI-FREQUENCIAL					
			- ALIMENTACAO: 9V 6F22					
			- CORRENTE MAXIMA: EMISSOR 9MA / RECEPTOR 28MA					
			- STATUS SINAL DE SAIDA: 8V P-P					
			- DISTANCIA MAXIMA: 100M					
			- DIMENSOES: EMISSOR 125X46X25MM / RECEPTOR					
			173X36X23MM					
			ACOMPANHA					
			- ESTOJO PARA TRANSPORTE					
			- 2 BATERIAS 9V					
			- 1 FONE DE OUVIDO.					
			- 1 PATCH CORD UTP					
			- 1 CABO GARRAS JACARE					
			- 1 PLUGUE RJ11.	355,6200	477,8100	600,0000	68,71 %	4.778,10
70	5,0000 UNIDADE	3478	IMPRESSORA MATRICIAL					
			IMPRESSORA EPSON FX-2190II MATRICIAL (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- 9 AGULHAS					
			- VELOCIDADE DE ATE 738CPS					
			- FITAS DE ATE 12 MILHOES DE CARACTERES					
			- LINGUAGEM DE IMPRESSAO EPSON ESC/P, IBM PPDS E MICROLINE					
			- FOLHAS AVULSAS E FORMULARIOS CONTINUOS, OU FORMULARIOS MULTIPARTES DE ATE 7 PAGINAS DE ESPESSURA					
			- CONEXAO USB E PARALELA					
			- VOLTAGEM: 100-240V.					
			- DURACAO DA CABECA DE IMPRESSAO 400 MILHOES DE CARACTERES					
			- DURACAO DA FITA DE IMPRESSAO 7,5 MILHOES DE CARACTERES					
			- SUPRIMENTOS S015335 CARTUCHO DE FITA					
			CONTEUDO DA CAIXA:					
			- IMPRESSORA MATRICIAL FX-2190II					
			- FITA					
			- DRIVER DA IMPRESSORA					
			- GUIA DE INSTALACAO RAPIDA					
			- CABO DE ALIMENTACAO					
			- DIMENSOES: 24.1\'' X 14.8\'' X 6.9\'' (L X C X A)					
			- PESO: 9,38 KG MODELO: C11CF38301.	6.067,9000	7.033,9500	8.000,0000	31,84 %	35.169,75
71	50,0000 UNIDADE	11249	IMPRESSORA LASER					
			IMPRESSORA HP LASERJET PRO M428FDW W1A30A MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS					
			- MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA					
			- VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 38PPM					
			- POSSUI CONECTIVIDADE PADRAO USB, REDE GIGABIT ETHERNET LAN, WI-FI.					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 80.000 PÁGINAS
- TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7"
- MEMÓRIA PADRÃO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB;
MÁXIMO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB
- VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ
- 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS
- 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS
- BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS
- DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 420 X 390 X 323 MM; 16,54 X 15,35 X 12,72 POL.; MÁXIMO: 430 X 634 X 325 MM; 16,93 X 25 X 12,8 POL.
- PESO DO PRODUTO 12,6 KG; 27,78 LB.
- TONER RENDE 10.000 PÁGINAS
- CF258X CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58X LASERJET CF258X APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS
- GARANTIA DE 1 ANO
CONTEÚDO DA CAIXA:
- WIA30A HP LASERJET PRO M428FDW
- CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58X CF258X APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS
- GUIA DE INTRODUÇÃO
- FOLHETO DE SUPORTE
- GUIA DE GARANTIA
- FOLHETO REGULAMENTAR
- CABO DE ALIMENTAÇÃO
- CABO TELEFÔNICO
- CABO USB
- CD INSTALAÇÃO.

4.250,0000 4.339,5550 4.429,1100 4,21 % 216.977,75

72 10,0000 UNIDADE

15071

DATASHOW
PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS EPSON S41+ POWERLITE (SIMILAR OU SUPERIOR)
ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES
- TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS
- FRONTAL/ TRASEIRO / INSTALADO NO TETO 0,55 PÓLEGADAS (D7)
- NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3
- BRILHO EM CORES: 3300 LUMENS
- BRILHO EM BRANCO: 3300 LUMENS
- RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1
- REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES
- RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB
LENTE DE PROJEÇÃO
- FOCO (MANUAL)
- F-NÚMERO: 1.44
- RELAÇÃO DE ZOOM: 1 - 1,35 (ZOOM DIGITAL)
- DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM
- RAZÃO DE ZOOM: 1 ? 1.35 (DIGITAL ZOOM)
- TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- CORRECAO TRAPEZOIDAL KEYSTONE: VERTICAL -30 +30;
HORIZONTAL -30 +30
- QUICK CORNER: SIM
- TAMANHO DA TELA: 30\" A 350\" (0,88 M - 10,44 M)
GERAL
- DIMENSOES: 30,2 X 23,4 X 7,7 CM
- PESO: 2,5KG
- SEGURANCA: TRAVA KENSINGTON , TRAVA DE SEGURANCA
CONECTIVIDADE DO PROJETOR
- ENTRADA DO COMPUTADOR: X 1 D-SUB 15
- HDMI: X1
- USB TIPO A: X 1 (MEMORIA USB IMAGENS / MODULO
WIRELESS / ATUALIZACAO DE FIRMWARE)
- USB TIPO B: X 1 (DISPLAY USB, MOUSE, ATUALIZACAO
DE FIRMWARE)
- VIDEO RCA: X 1
- ENTRADA DE AUDIO RCA: X 2 RCA (BRANCO X 1,
VERMELHO X 1)
ENERGIA
- VOLTAGEM 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ
- LAMPADA: 210W UHE
- VIDA UTIL DA LAMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL);
10.000 HORAS (ECO)
CONTEUDO DA CAIXA
- PROJETOR
- CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA
- CABO DE ENERGIA (1,8M)
- CABO DO COMPUTADOR (1,8M)
- CD MANUAL DO USUARIO
- BOLSA DE TRANSPORTE
- MANUAL DE INATALACAO.

5.500,0000 5.842,2650 6.184,5300 12,44 % 58.422,65

73	50,0000 UNIDADE	21891	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L6902DW OU SUPERIOR TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER CONECTIVIDADE: REDE CABEADA, WIFI, CABO USB VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 52/50 PAGINAS POR MINUTO VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 10.000 PAGINAS VOLUME MENSAL MAXIMO: 150.000 PAGINAS DUPLEX DE IMPRESSAO, DUPLEX D EDIGITALIZACAO E DUPLEX NA COPIA DA DIGITALIZACAO COPIA SEM PC; COPIAS MULPIPLAS MEMORIA 1GB PROCESSADOR: DUAL CORE 800 MHZ DISPLAY LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5\" ALIMENTACAO: 127v RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 1200x1200 DPI; RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO 1200x600 DPI TAMANHO DO PAPEL: OFICIO/LINGUAGEM DE IMPRESSAO: PCL6/BRSCRIPT FORMATO DE DIGITALIZACAO: JPEG, PDF, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG
----	-----------------	-------	--



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			BLOQUEIO DE IMPRESSAO POR SENHA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ADF (SCANNER) 80 FOLHAS CAPACIDADE DA GAVETA 520 FOLHAS CAPACIDADE DA BANDEJA 50 FOLHAS SAIDA DE PAPEL 250 FOLHAS CARTUCHO COM RENDIMENTO 20.000 PAGINAS UNIDADE DE CILINDRO RENDIMENTO 50.000 PAGINAS INCLUSO NO CONTEUDO 1 MULTIFUNCIONAL, 1 CARTUCHO COM RENDIMENTO 20.000 PAGINAS, 1 CILINDRO RENDIMENTO 50.000 PAGINAS, CABO DE ALIMENTACAO CA,CD DE INSTALACAO, GARANTIA DE 2 ANOS	8.142,1100	9.071,0550	10.000,0000	22,81 %	453.552,75
74	200,0000 UNIDADE	28245	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MINIMA, DE 14.500 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS) PONTOS, NO CPU BENCHMARK DA PASSMARK SOFTWARE. O DESEMPENHO DEVERA SERA COMPROVADO POR INTERMEDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONIVEIS EM: HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; GABINETE DEVERA TER PROJETO TOOLLESS, APRESENTAR ALTURA MINIMA DE 43 CENTIMETROS E DEVERA SER DO TIPO MID-TOWER MEMORIA RAM 08 (OITO) GB; PADRO DDR4 2400 MT/S OU SUPERIOR; NO MINIMO 04 SLOTS INTERFACES DE E/S 6 INTERFACES USB 2.0 E 2 PORTAS USB VERSO 3.1; DUAS (02) INTERFACES DIGITAIS DISPLAY PORT E/OU HDMI PLACA CONTROLADORA DE VIDEO COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; RESOLUCOES MINIMA 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD) PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS UNIDADE DE DISCO (SSD) MINIMO DE 480 GIGABYTES, IC DE MEMORIA FLASH 3D NAND, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATE 560 MB/S. FONTE DE ALIMENTACO ELETRICA ATX COM 500W CHAVEADA CAPAZ DE OPERAR COM COMUTACO AUTOMATICA ENTRE 110V E 220V COM PFC ATIVO E COM EFICINCIA ENERGETICA MINIMA DE 92%. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUS DO BRASIL TECLADO MULTIMIDIA EMPRESARIAL DELL KB522 (SIMILAR OU SUPERIOR) DESCANSO DE MAO 2 PORTAS USB 7 TECLAS MULTIMIDIA MOUSE OPTICO DA DELL - MS116 OU SUPERIOR RESOLUCO DE MOVIMENTO: 1000 PPP COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 M MONITOR DE VIDEO TECNOLOGIA MATRIZ ATIVA RETRO ILUMINADO POR LEDS COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM PAINEL IPS OU VA;					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

POSSUIR TELA COM TAMANHO ENTRE 21 E 28 POLEGADAS;
DEVE POSSUIR CONTROLES PERMITINDO AJUSTES DE
BRILHO, CONTRASTE, CONTROLE DA IMAGEM, CORES,
LINGUAGEM, RESET PARA PADRO DE FABRICA;
POSSIBILIDADE DE EXIBIR AO MENOS 16 MILHOES DE
CORES;
O AJUSTE DO BRILHO NA INTENSIDADE NECESSARIA PARA
A NITIDEZ DA IMAGEM NO DEVE CAUSAR DISTORCO E
BORROES ACENTUADOS NA MESMA;
DEVE SER BIVOLT (110/220 V) AUTOMATICO;
DEVE POSSUIR AO MENOS TRS ENTRADAS DE VIDEO
(CONECTORES) PODENDO UMA DELAS SER VGA (D-SUB) E
UMA HDMI.
DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO VGA, CABO DE HDMI E
CABO DE TENSO E SOFTWARES, NECESSARIOS A
OPERACIONALIZACO DO MESMO;
DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, ROTACO (90\$) E
INCLINACO;
DEVE SUPORTAR PELO MENOS RESOLUCO NATIVA DE 1920 X
1080 PIXELS A 60 HZ;
CERTIFICACO TCO CERTIFIED DISPLAYS 8.

6.800,0000

6.816,1200

6.832,2400

0,47 %

1.363.224,00

75 40,0000 UNIDADE

33167

IMPRESSORA COLORIDA
IMPRESSORA EPSON L4160 | MULTIFUNCIONAL TANQUE DE
TINTA COM WIRELESS E DUPLEX (SIMILAR OU SUPERIOR)
- IMPRESSAO DUPLEX
- IMPRIME COR PRETA ATE 33 PAGINAS POR MINUTO
- IMPRIME COLORIDO ATE 15 PAGINAS POR MINUTO
- SUPORTE PARA ALIMENTACAO DE ENVELOPES
- RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO DE 48 BITS E 1200 X
2400 DPI PARA AMPLIACAO DE FOTOS E DOCUMENTOS.
- CONECTIVIDADE PADRAO USB DE ALTA VELOCIDADE
WIRELESS 802.11b/G/N WI-FI DIRECT
- BANDEJA ENTRADA 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; 20
FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO; 10 ENVELOPES
- BANDEJA SAIDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL
- 01 ANO DE GARANTIA
- TECNOLOGIA DE IMPRESSAOJATO DE TINTA MICROPIEZO
DE 4 CORES (CMYK)
SUPRIMENTOS:
- T504120 REFIL DE TINTA EPSON T504120 (REND.
APROX. 7.500 PAGINAS)
- T504220 REFIL DE TINTA EPSON T504220 CIANO
(REND. APROX. 6.000 PAGINAS)
- T504320 REFIL DE TINTA EPSON T504320 MAGENTA
(REND. APROX. 6.000 PAGINAS)
- T504420 REFIL DE TINTA EPSON T504420 AMARELO
(REND. APROX. 6.000 PAGINAS)
CONTEUDO DA CAIXA:
- MULTIFUNCIONAL EPSON L4160
- 1 GARRAFA COM TINTA PRETA T504120-AL
- 1 GARRAFA COM TINTA MAGENTA T504320-AL



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			- 1 GARRAFA COM TINTA AMARELA T504420-AL					
			- 1 GARRAFA COM TINTA CIANO T504220-AL					
			- CABO DE ALIMENTACAO					
			- CABO USB INCLUSO					
			- CD DE INSTALACAO E SOFTWARES EPSON					
			- GUIA DE INSTALACAO RAPIDA					
			- DIMENSÕES DO PRODUTO 37,5 x 34,7 x 18,7MM (L x P x A)					
			- PESO DO PRODUTO 5,5 KG.	2.058,5600	2.329,2800	2.600,0000	26,30 %	93.171,20
76	100,0000 UNIDADE	36213	NOBREAK 3000VA BIVOLT					
			NOBREEAK APC SMC3000XL-BR (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- CAPACIDADE ENERGIA DE SAIDA 3.0 KWATTS / 3.0 KVA					
			- TENSÃO NOMINAL DE SAIDA115V					
			- TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE					
			- ONDA SENOIDAL					
			- CONEXÕES DE SAIDA (1) HARD WIRE 3-WIRE (H N + G) (BATERIA DE RESERVA)					
			- TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA115V, 120V					
			- CABO COM PLUGUE DE 20A PADRAO NBR14136					
			- COMPRIMENTO DO CABO1.83 METROS					
			- CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA19.0A					
			- BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO					
			A PROVA DE VAZAMENTO					
			- TEMPO DE RECARGA TÍPICO 8HORA (S)					
			- VIDA ÚTIL DAS BATERIAS 2 ANOS					
			- COMUNICACAO E GERENCIAMENTO PAINEL DE CONTROLE					
			- ALARME SONORO					
			- DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA493MM, 49.3CM					
			- DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 205MM, 20.5CM					
			- DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 521MM, 52.1CM					
			- PESO LÍQUIDO52.0KG					
			- GARANTIA PADRAO 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUICAO.	5.600,0000	6.313,7800	7.027,5600	25,49 %	631.378,00
77	100,0000 UNIDADE	36785	NOBREAK 1500VA					
			NOBREAK 1500VA APC BZ1500BR (SIMILAR OU SUPERIOR)					
			- SELECAO AUTOMATICA DE TENSÃO DE ENTRADA 1200VA (115,127 OU 220V)					
			- TIPO DE CONEXAO NBR 14136					
			- TENSÃO DE SAIDA DE 115V COM + OU - 10%					
			- 8 TOMADAS NO NOVO PADRAO NBR 14136					
			- 2 BATERIAS SELADAS INSTALADAS DE 12V, 7A CADA					
			- AUTONOMIA NÃO INFERIOR A 300W MEIA CARGA (APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS) E 600W PLENA CARGA (APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS)					
			GARANTIA DE 1 ANO.	1.350,0000	1.417,9700	1.485,9400	10,06 %	141.797,00
78	100,0000 UNIDADE	36802	GABINETE CPU					
			PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 14.500 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS) PONTOS, NO CPU					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

BENCHMARK DA PASSMARK SOFTWARE. O DESEMPENHO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
GABINETE DEVERÁ TER PROJETO TOOLLESS, APRESENTAR NO MÍNIMO 43 CENTÍMETROS DE ALTURA E DEVERÁ SER DO MID-TOWER MEMÓRIA RAM 08 (OITO) GB; PADRÃO DDR4 2400 MT/S OU SUPERIOR NO MÍNIMO 04 SLOT INTERFACES DE E/S 6 INTERFACES USB 2.0 E 2 PORTA USB VERSÃO 3.1; DUAS (02) INTERFACES DIGITAIS DISPLAY PORT E/OU HDMI PLACA CONTROLADORA DE VÍDEO COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 OU OU SUPERIOR; RESOLUÇÕES MÍNIMA 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD) PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET DE 10/100/1000 MBP UNIDADE DE DISCO (SSD) MÍNIMO DE 480 GIGABYTES, 1 DE MEMÓRIA FLASH 3D NAND, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 560 MB/S.
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATX COM 500W CHAVEADA CAPAZ DE OPERAR COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA ENTRE 110V E 220V COM PFC ATIVO E COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 92%
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL

5.366,6000 5.433,3000 5.500,0000 2,48 % 543.330,00

79 40,0000 UNIDADE

40723 MONITOR DE VÍDEO

TECNOLOGIA MATRIZ ATIVA RETRO ILUMINADO POR LEDS COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM PAINEL IPS OU VA; POSSUIR TELA COM TAMANHO ENTRE 21 E 28 POLEGADAS; DEVE POSSUIR CONTROLES PERMITINDO AJUSTES DE BRILHO, CONTRASTE, CONTROLE DA IMAGEM, CORES, LINGUAGEM, RESET PARA PADRÃO DE FÁBRICA; POSSIBILIDADE DE EXIBIR AO MENOS 16 MILHÕES DE CORES;
O AJUSTE DO BRILHO NA INTENSIDADE NECESSÁRIA PARA A NITIDEZ DA IMAGEM NÃO DEVE CAUSAR DISTORÇÃO E BORRÕES ACENTUADOS NA MESMA;
DEVE SER BIVOLT (110/220 V) AUTOMÁTICO;
DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS ENTRADAS DE VÍDEO (CONECTORES) PODENDO UMA DELAS SER VGA (D-SUB) E UMA HDMI.
DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO VGA, CABO DE HDMI E CABO DE TENSÃO E SOFTWARES, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO MESMO;
DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, ROTACÃO (90°) E INCLINAÇÃO;
DEVE SUPORTAR PELO MENOS RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS A 60 HZ;
CERTIFICAÇÃO TCO CERTIFIED DISPLAYS 8.

1.467,0400 1.533,5200 1.600,0000 9,06 % 61.340,80

80 20,0000 METRO

2520

CABO USB
CABO USB MD9 AM/HDMI 3.0 - 8058 (SIMILAR OU SUPERIOR)
- TIPO: PLUG AND PLAY



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			- USB 3.0 PARA HDMI						
			- TAMANHO DO CABO: 10 CM						
			- RESOLUCAO 1080P						
			- GARANTIA 1 ANO						
			- PESO 101 GRAMAS.	150,0000	161,4050	172,8100	15,20 %	3.228,10	
81	50,0000 UNIDADE	31678	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO						
			- FABRICADO EM GEL						
			- BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE						
			- DIMENSOES APROXIMADAS: 495x100x20mm						
			- COR PRETA	60,3000	79,6500	99,0000	64,17 %	3.982,50	
82	100,0000 UNIDADE	31679	MOUSE PAD						
			COM APOIO DE PUNHO EM GEL CARACTERISTICAS: MOUSE						
			PAD COM APOIO PARA PULSO; DESIGN ERGONOMICO COM						
			DESCANSO PARA PULSO EM GEL; DIMENSOES APROXIMADAS:						
			250 MM X 200 MM X 10 MM, COR: PRETA.	58,1500	58,1500	58,1500	0,00 %	5.815,00	
83	50,0000 UNIDADE	31680	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES						
			CARACTERISTICAS - APOIO PARA OS PES						
			- ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17						
			- COM BASE EM ABS						
			- ESTRUTURA EM ACO COM AJUSTE DE INCLINACAO E						
			SAPATAS ANTI-DESLIZANTE						
			- DIMENSOES APROXIMADAS: 400 X 300 mm	90,1400	90,1400	90,1400	0,00 %	4.507,00	
84	30,0000 PACOTE	40923	ABRACADEIRA DE NYLON-						
			PARA LACRE PRETA BRASFORT OU SUPERIOR						
			DIMENSAO: C X L 3,6 MM X 250 MM						
			RESISTENTE A TEMPERATURA MNIMA DE -40SC, MXIMA DE						
			+100SC						
			COMPOSICAO NYLON DE ALTA RESISTNCIA						
			PACOTES COM 100 UNIDADES	23,7100	61,8550	100,0000	321,76 %	1.855,65	

VALOR MEDIO DE MERCADO: 4.744.950,35

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(quatro milhoes, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos*****)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

3 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 – Informamos no item 02 deste Termo.

3.2 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Termo de Referência e BBMNET, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

3.3 SE ACASO HOUVER INDICAÇÃO DE MARCA, ESTA SERVE MERAMENTE PARA PARÂMETRO DE QUALIDADE, SENDO ACEITOS PRODUTOS SIMILARES E OU SUPERIORES.

4 - EXECUÇÃO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 - Os objetos licitados descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo de até 07 (sete) dias. O início do prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Depto de Educação, situado na Rua Major Pedro de Melo, s/nº, Cabo Verde-MG, dentro do prazo definido no item 4.1, e deverão também ter o aceite da secretaria solicitante, mediante procedimento de fiscalização.

4.3 - O transporte e a entrega dos objetos licitados deste Termo, são de responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO e deverão ser entregues conforme quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

4.4 - Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar objeto licitado entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do “instrumento contratual”, ficando a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PREÇOS/CONTRATO obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias.

4.5 - Caso a substituição/reparação dos objetos licitados não ocorra no prazo determinado, estará a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5 - PRAZO DE DURAÇÃO

5.1 – O Contrato/Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do ano de 2022.

8- DA FISCALIZAÇÃO

8.2 - A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designada para fiscalizar o Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.3 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Licitante Vencedora perante o MUNICÍPIO ou a terceiro, a entrega do objeto licitado estará sujeita a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da licitante vencedora na sua execução.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8.4 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes da proposta da licitante vencedora além de rejeitar, no total ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências pactuadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

9.2.1 - Exercer ampla fiscalização do fornecimento, através da secretaria requisitante;

9.2.2 - Providenciar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues;

9.2.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado, sob o aspecto quantitativo equalitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4 - Comunicar prontamente à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5 - Notificar previamente à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da aplicação de sanções administrativas.

10 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.2 - A Licitante Vencedora, como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da Ata de Registro de Preços, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes do contrato de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços, bem como, responsabilizar-



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

se pelas demais exigências oriundas da legislação federal estadual, e municipal, aplicáveis a matéria, devendo exhibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de rescisão contratual dos créditos a que tiver direito;

10.3 - Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de quitação relativos à Seguridade Social de ao FGTS, sob pena de rescisão contratual;

10.4 - Cumprir as determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR no que concerne à execução da Ata de Registro de Preços;

10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução da Ata de Registro de Preços, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), bem como na indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.6 - Tomar os cuidados necessários quanto a entrega dos produtos, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, todo aquele que julgar fora das especificações constantes no Edital;

10.7 - Permitir a fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR no fornecimento dos produtos, o qual poderá, inclusive, recusar aquele que estiver em desacordo com os termos do Edital ou instrumento equivalente, devendo ser devolvido imediatamente pelo responsável recebimento e substituído por outro que atenda aos padrões de qualidade, no prazo de até 05 (cinco) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que caiba a qualquer indenização à Licitante Vencedora;

10.8 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do objeto licitado;

10.9 - Entregar os produtos bem acondicionados evitando danificação dos mesmos;

10.10- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11 – DA GARANTIA

11.2 - A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

11.3 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

12 – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante Vencedora as seguintes sanções:

12.2 - Advertência;

12.3 - Multa de até 15% sobre o valor contratual;

12.4 - Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a licitante vencedora o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

12.6 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perduram os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas outras penalidades previstas neste Edital e demais disposições finais. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 26 de outubro de 2022.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Secretária Municipal de Suprimentos

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor : _____
Endereço : _____
Cidade : _____ Estado : _____
Bairro : _____ CEP : _____
Telefone : _____ e-mail : _____
CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun. _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

3. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

(Local e data). Nome e assinatura

Número do Documento de identidade Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J. e inserida na aba de documentos do site BBMNET.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Processo Administrativo n.º 322/2022

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo),
DECLARA sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Processo Administrativo nº 322/2022

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo),
DECLARA sob as penas da lei que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Processo Administrativo nº 322/2022

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais.

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Eletrônico n.º 033/2022

Processo Administrativo n.º 322/2022

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico 032/2022, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

PROCESSO 322/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n.º 152, centro, CNPJ/MF n.º 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG n.º M-2.195.377, SSP/MG e CPF n.º 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada

_____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n.º 322/2022, Pregão Presencial n.º 032/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ _____, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 032/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os objetos licitados deverão ser prestados à medida da necessidade da Administração, e em até 07 (sete) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da respectiva NF/fatura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os serviços contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a licitante vencedora sofrerá as penalidades cabíveis.

IV- Cada locação deverá ser efetuada mediante ordem de serviço que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do serviço e a quantidade pretendida.

V- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Entregar os objetos de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo e as condições fixado pela Prefeitura.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente à prestação dos serviços, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:
